

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 181,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.771.563-0/2005, de interesse de **SOUZADOURADO CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 153, situados na Avenida C-16 e à Rua C-88, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	1.122,59m²
Frente para a Avenida C-16.....		30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		39,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....		25,31m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-88.....		24,31m
Pela linha de chanfrado da Avenida C-16.....		5,62m
Pela linha de chanfrado da Avenida C-16 com a Rua C-88.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 182,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.764.872-0/2005, de interesse de **JOSÉ RODRIGUES CARRIJO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16/17, da Quadra 287, situados às ruas C-220 e C-148,

Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16/17	Área	1.467,50m²
Frente para a Rua C-148.....		32,00m
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		37,00m
Lado direito, confrontando com a Rua C-220.....		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....		40,00m
Pela linha de chanfrado.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 183,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.742.350-7/2005, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02/03/24, da Quadra 162, situado à Av. T-4 e Rua T-65, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/24 e a Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03/24	Área	2.184,00m²
Frente para a Área Pública Municipal da Av. T-4.....		32,00m
Fundo, confrontando com os lotes 21 e 23.....		50,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 04 e 20.....		57,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-65 e o Lote 01.....		20,00m+18,00m+37,00m

Área Pública Municipal	Área	96,00m²
Frente para a Av. T-4.....		32,00m
Fundo, confrontando com o Lote 02/03/24.....		32,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....		03,00m